



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA MODALIDADE DE
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE
AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E SUSTENTABILIDADE | CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – REF.º
3/RH/2026**

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho Sr. Presidente, Paulo Vicente, datado de 4 de março de 2026, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 1 e 16 de abril de 2026.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as:

1. Abel Pedro Nsamba
2. Alexandra Sofia Correia
3. Ana Lúcia Cibreiros Quinzico Estrelinha
4. Ana Raquel Duarte Catarino
5. Andreia Sofia Ribeiro Sousa da Silva
6. Ângelo Manuel Simões
7. Bruno Manuel Rodrigues Faria
8. Daniela Filipa Martins Silva



9. David Gabriel Lourenço Morais
10. David Miguel Filipe Lourenço
11. Dina Isabel Lourenço Bento
12. Eliane de Souza Batista
13. Erika Cristina Conceição Rodrigues
14. Giselle Harrisberger Braga Carvalho
15. Giselle Mayara Araujo de Oliveira
16. Gleicy Viviane Brazil Mendes
17. Guida Clara Sousa Fernandes
18. Ivo da Silva Cardeira
19. João Daniel Marrazes Amaral Martinho da Silva
20. José António Seródio Aldinhas
21. Júlio Manuel dos Santos
22. Ludcelma do Rosário de Ceita
23. Luís Alberto Santos Ferreira
24. Luisa Goulart Mazzoncini
25. Maria Alexandrina Rosa Ribeiro
26. Paulo Carlos dos Santos Morais
27. Pedro Miguel Costa Dias
28. Rita Leandra Rodrigues Inácio
29. Rute Sofia Rocha Beirão Abreu
30. Sandra Cristina Silva Gomes de Almeida
31. Susana Margarida Moiteiro Rodrigues
32. Tânia Filipa dos Santos Simões
33. Verónica Vasconcelos Costa Goes
34. Vicente Miguel Santos Rosa

II – Candidatos/as a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202604/0051, estabelece que:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os/as candidatos/as devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:



3.1 - Requisitos relativos ao/à trabalhador/a, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Grande grupo 0, áreas de estudo 0.1.0, 0.8.0 e 0.9.0 - escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é:

- nascidos até 31/12/1966 — 4.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 — 9.º ano de escolaridade;*
- nascidos após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade;*
- pode ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP;*

3.3 – Carta de condução da categoria B válida, considerando que as funções do posto de trabalho preveem a recolha de cadáveres de animais na via pública;

3.4 – Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores/as da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores/as integrados/as na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores/as integrados/as em outras carreiras;*
- d) Trabalhadores/as que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

(...)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*



b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do procedimento concursal com a Ref.ª 3/RH/2026, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, se aplicável;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os/as candidatos/as declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os/as candidatos/as entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. Tratando-se de candidato/a que não possua a respetiva habilitação, mas tenha a experiência passível de a suprir, deve juntar documentos comprovativos de forma a permitir a análise do júri;

d) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os/as candidatos/as entreguem fotocópia simples da carta de condução da categoria B, válida;

e) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.4, bastando que os/as candidatos/as entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada (à data do concurso), emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os/as candidatos/as colocados/as em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar. No caso de candidatos/as que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os/as candidatos/as dispensados/as da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a e) do ponto 6.2, até à data-limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:



a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea d) do ponto 2, bastando que os/as candidatos/as declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

6.5 – Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. (...)"

2. Nos termos do ponto 3.2 do Aviso de Abertura, Ref.ª 3/RH/2026, pode ainda candidatar-se ao procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

3. Por outro lado, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do já citado artigo 34.º, o júri analisa preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissional e delibera sobre a admissão do/a candidato/a ao procedimento. Em caso de admissão, a deliberação, acompanhada do teor integral da sua fundamentação, é notificada aos restantes candidatos, nos termos do n.º 5 da mesma norma.

Ora, o candidato, **Ivo da Silva Carneira**, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não entregou o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascido entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade. No entanto, fez prova em como possui um curso profissional de auxiliar de clínica veterinária, com a duração de 80 horas e um estágio de auxiliar de clínica veterinária, com a duração de 220 horas, pelo que o júri entende estarem reunidos os requisitos relativos ao nível habilitacional.

4. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os/as candidatos/as infra indicados/as por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Alexandra Sofia Correia
2. Ana Lídia Cibreiros Quinzico Estrelinha
3. Ana Raquel Duarte Catarino



4. Ângelo Manuel Simões
5. Bruno Manuel Rodrigues Faria
6. David Miguel Filipe Lourenço
7. Dina Isabel Lourenço Bento
8. Eliane de Souza Batista
9. Erika Cristina Conceição Rodrigues
10. Giselle Harrisberger Braga Carvalho
11. Giselle Mayara Araujo de Oliveira
12. Guida Clara Sousa Fernandes
13. Ivo da Silva Cardeira
14. João Daniel Marrazes Amaral Martinho da Silva
15. José António Seródio Aldinhas
16. Ludcelma do Rosário de Ceita
17. Luís Alberto Santos Ferreira
18. Luisa Goulart Mazzoncini
19. Maria Alexandrina Rosa Ribeiro
20. Paulo Carlos dos Santos Morais
21. Pedro Miguel Costa Dias
22. Rita Leandra Rodrigues Inácio
23. Rute Sofia Rocha Beirão Abreu
24. Sandra Cristina Silva Gomes de Almeida
25. Susana Margarida Moiteiro Rodrigues
26. Tânia Filipa dos Santos Simões
27. Verónica Vasconcelos Costa Goes
28. Vicente Miguel Santos Rosa

Considerando que a não apresentação dos documentos, previstos nas alíneas a) a e) do número 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, é intenção do júri excluir os/as seguintes candidatos/as:

Abel Pedro Nsamba por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo



aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascido após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade, legalmente reconhecido em Portugal (o documento anexo foi um certificado do Curso Técnico de Informática obtido no Instituto Médio Politécnico Alda Lara, não contendo qualquer informação sobre a equivalência e reconhecimento em Portugal do nível habilitacional completo e detido pela candidato), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

Andreia Sofia Ribeiro Sousa da Silva, Daniela Filipa Martins Silva e Gleicy Viviane Brazil Mendes por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, terem declarado que não possuem os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso;

David Gabriel Lourenço Morais por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascido após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade (o documento anexo foi um trabalho de prova de aptidão profissional), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

Júlio Manuel dos Santos por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade (o documento anexo foi o curriculum vitae).

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro



do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Cláudia Marisa de Oliveira Pêgo Barrela
(Presidente)

Sónia Saraiva Guerra
(1.º Vogal)

Marina Alexandra Neves de Freitas
(2.º Vogal)